



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4299 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MOÇÃO

Moção de solidariedade e apoio à inclusão na Lista de recomendação da ANS do Exame de PET CT para pacientes diagnosticadas com câncer primário no colo do útero.

JUSTIFICATIVA

O câncer de colo uterino é o terceiro tumor mais frequente na população feminina, atrás apenas do câncer de mama e colorretal, e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil. Por ano, faz 4.800 vítimas fatais e apresenta 18.430 novos casos. A doença metastática ocorrerá em 15 a 61% das mulheres com câncer cervical e, na maioria dos casos, não é curável.

A tomografia computadorizada com emissão de pósitrons (PET CT) associa as propriedades da tomografia por emissão de pósitrons (PET) junto a Tomografia Computadorizada (CT), permitindo a sobreposição de informações anatômicas e metabólicas, com ganhos em sensibilidade, como também em especificidade, na detecção de tumores e metástases.

A Sociedade Brasileira de Biologia, Medicina Nuclear e Imagem Molecular (SBBMN) e a Sociedade Brasileira de Cancerologia (SBC) divulgaram uma Lista de Recomendações do Exame PET/CT com F-FDG em Oncologia, na qual está incluído o câncer uterino. Segundo o documento, "(...) a F-FDG PET tem demonstrado grande utilidade em pacientes com doença localmente avançada, principalmente pela caracterização de linfonodos retroperitoneais aparentemente normais à CT ou à ressonância magnética (RM). Na avaliação da resposta terapêutica em pacientes submetidos a radio e quimioterapia, a F-FDG PET tem maior acurácia do que os métodos de imagem anatômicos e uma resposta metabólica completa tem alto valor prognóstico. Outra contribuição do estudo de F-FDG PET é no reestadiamento de pacientes com suspeita de recidiva".

Contudo, mesmo com a comprovada efetividade clínica do método, o procedimento de PET TC não tem cobertura obrigatória pela ANS para câncer uterino.

Neste mês de março, no qual é celebrado o Dia Internacional da Mulher, é importante que se chame atenção para tal questão, visto que a luta por seus direitos é um trabalho constante e, hoje, não se resume apenas à luta trabalhista, a qual deu origem à data. É preciso ampliar o debate para tantos outros aspectos como violência, feminicídio, assim como todas as questões sociais determinantes e condicionantes que impactam na saúde e na vida das mulheres.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Fraga Mendes Ribeiro, Vereador**, em 06/03/2020, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0131124** e o código CRC **C3BCA1ED**.